



OFÍCIO/CRA-SC/1323/2014.  
Chapecó, 10 de outubro de 2014.

Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei 4.769/65 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67.

Analisando o Edital de Licitação, Pregão Presencial Nº 53/2014/PMJ, promovido por essa municipalidade para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de vigilância desarmada e de atendente, constatamos que na qualificação técnica não está sendo exigido o registro da empresa e de seus atestados junto ao CRA/SC, em desacordo às disposições da legislação supra citada, a qual estabelece que as empresas prestadora de serviços técnicos na área da Administração de Pessoal / Recursos Humanos são obrigadas a promover e manter seu registro no CRA de sua jurisdição, inclusive para a participação em processos licitatórios.

Como atividade profissional complexa, a Administração de Recursos Humanos desdobra-se em outras áreas de desempenho, como: recrutamento e seleção de pessoal, treinamento e locação de recursos humanos. Sendo assim, uma empresa que irá fornecer mão de obra para serviços de recepção, atendente, vigilância, dentre outros, ao prestar seus serviços realizados através de pessoas, recrutou, selecionou, treinou e administrou mão de obra, exercendo atividades privativas da Administração, explicitadas em toda a bibliografia técnica sobre o assunto.

Considerando o acima exposto, e as exigências de qualificação técnica constantes da Lei 8.666/93, alertamos sobre a irregularidade contida nesse processo licitatório, solicitando a imediata retificação do Edital de Pregão Presencial nº 53/2014/PMJ, para que também se exija a comprovação de registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA/SC.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Forte e Fraternal Abraço,

  
P. **Adm. Antônio Carlos de Souza**  
Presidente do CRA-SC – Nº 5174

Sr.  
**Rafael Laske**  
Prefeito Municipal de Joaçaba  
Av. XV de Novembro, 378 - Centro  
Joaçaba - CEP: 89600-000